



**Instituto de Previdência dos Servidores
Públicos do Município de Teófilo Otoni-MG**

ATO DE APOSENTADORIA

PORTARIA Nº 43/2014

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTARIA
POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO À
SERVIDORA **VALÉRIA LÍDIA PETZOLD
PEREIRA.**

A Diretora-Presidente, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 60, inciso X, da Lei Municipal 4.974/2001, inserido pela lei Municipal 5.477/2005, concede aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais e com paridade, nos termos do Art. 18, III, "a" da Lei Municipal 4.974/01 c/c Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41 de 31/12/2003, à servidora **VALÉRIA LÍDIA PETZOLD PEREIRA**, matrícula: 5916 CPF: 515.044.846-34, no cargo efetivo de **PROFESSOR I**, nível I, Grau Q, a partir de **26/05/2014**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

05.110.612/0001-50

Instituto de Previdência dos Servidores
Públicos do Município de Teófilo Otoni
SISPREV - TO

Rua Epaminondas Otoni, 665 - 7º Andar
Edifício Satélite - Centro - CEP 39800-013

TEÓFILO OTONI - MG

Teófilo Otoni, 26 de maio de 2014.

Elvira Maria Guedes Amaral
Diretora Presidente do SISPREV-TO